



Câmara Municipal de Santa Rita

Casa Prefeito Antônio Teixeira

GABINETE DO VEREADOR TENENTE JAIR

PROJETO DE LEI Nº. 063 /2023.

RECEBIDO - PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB

AS: 09:52 Em: 24/04/23

SECRETARIA

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE LOCAÇÃO NOS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica obrigatória para todo e qualquer prédio locado pela Administração Direta, Indireta e Autárquica no âmbito Municipal, a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

- I - data da locação;
- II - valor da locação;
- III - tempo de duração e objeto do contrato de locação;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, 24 de Abril de 2023.

JAIR NOBERTO DOS SANTOS

Vereador Autor – PROS

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal do Projeto de Lei ora apresentado é assegurar a todos os munícipes a possibilidade de fiscalizar o bom uso dos recursos públicos no exercício de sua cidadania. Trata-se de uma ampliação da transparência necessária para a obtenção de uma boa administração pública.

O Poder Público deve ser uma representação legítima da sociedade que o elegeu e seu mandato deve ser exercido com a colaboração e parceria de todos os munícipes interessados em ter uma melhor qualidade de vida. Para isto é fundamental a transparência em todas as ações do governo municipal.

Destarte, por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares a presente propositura.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, 24 de Abril de 2023.



JAIR NOBERTO DOS SANTOS

Vereador Autor – PROS